



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Declaração sobre Desonerações Tributárias Concedidas

Prefeitura Municipal de Banzaê

Banzaê, Bahia, 26 de maio de 2025

A Prefeitura Municipal de Banzaê, em atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), declara que, nos últimos três anos (2022 a 2024), **não foram concedidas desonerações tributárias** no âmbito municipal, incluindo isenções, anistias, remissões, reduções de alíquota, créditos presumidos ou quaisquer outros benefícios fiscais que impliquem renúncia de receita.

Conforme o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, qualquer renúncia de receita deve ser acompanhada de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, medidas de compensação e fundamentação legal específica, nos termos do § 6º do artigo 150 da Constituição Federal. No período mencionado, a Prefeitura de Banzaê não implementou políticas ou atos normativos que resultassem em renúncia de receita tributária, priorizando a manutenção do equilíbrio fiscal e a arrecadação integral de tributos municipais, como o IPTU, ISS e taxas previstas na legislação local.

Para mais informações, os cidadãos podem acessar o Portal da Transparência (www.banzae.ba.gov.br) ou contatar a Ouvidoria Municipal pelo e-mail sic@banzae.ba.gov.br ou telefone (75) 3213-2172.

Gabinete da Prefeita

Atenciosamente,

Patrícia Nascimento Almeida

Prefeita